



ATA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2019

CONCORRÊNCIA Nº: 006/2019



CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata. O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 24/01/2020.

Carolina m Trota

Carolina Mendes Trota
MASP 2489 - Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Borda da Mata

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES EM TRECHO DA RUA ANTÔNIO ALVES MIRA NO DISTRITO DO CERVO E NA RUA VIRGÍLIO PEREIRA NO DISTRITO DO SERTÃOZINHO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO ANEXO.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, as nove horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão pública na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, situada na Praça Antonio Megale, 86 – Centro, Borda da Mata/MG, sob a presidência da CPL, Presidente Diego de Andrade e os Membros Marco Antonio Rocha Villibor e Edimeia Aparecida de Oliveira, regularmente nomeados pela portaria nº 001/2020, para proceder a abertura do envelope 2 – “Proposta Comercial”.

Ate nove horas e trinta minutos não houve comparecimento dos representantes das empresas convocados para participar da sessão, ficando a critério da CPL estender o horário para abertura do envelope 2 – “Proposta Comercial” para as dez horas e trinta minutos.

As dez horas e trinta minutos a CPL, sob a presidência de Diego de Andrade e os Membros Marco Antonio Rocha Villibor e Edimeia Aparecida de Oliveira se reuniram para proceder a abertura do envelope 2 – “Proposta Comercial” sem o comparecimento dos representantes legais das empresas **LIMPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP** e **RX CONTRUTORA LTDA –EPP**.

Verificou que as propostas estão em conformidade.

A empresa **RX CONTRUTORA LTDA –EPP** foi vencedora do certame com proposta no valor de **R\$ 309.655,28 (trezentos e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, conforme mapa de apuração em anexo.

Publicar-se-á a decisão da CPL nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

Nada mais havendo a contar e nem a declarar determinou a Presidente da CPL que se lavre a presente Ata que vai por todos ser lida, rubricada e assinada.

MA
B



Borda da Mata/MG, 24 de janeiro de 2020.

Diego de Andrade
Presidente da CPL



Marco Antonio Rocha Villibor
Membro da CPL

Edimeia Aparecida de Oliveira
Membro da CPL